

CAPÍTULO 12

TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO E RECONFIGURAÇÕES DO TRABALHO DAS/OS ASSISTENTES SOCIAIS NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Carolina Sthefany Sampaio

Introdução

A expansão das Tecnologias da Informação e Comunicação no âmbito do Estado brasileiro tem produzido mudanças expressivas na organização do trabalho e nos modelos de gestão pública. No Poder Judiciário, esse movimento intensificou-se com a digitalização dos procedimentos, a consolidação dos sistemas informatizados e a ampliação do processo judicial eletrônico, fatores que vêm redefinindo rotinas institucionais, fluxos decisórios e parâmetros de produtividade. Conforme assinala Antunes (2018), a difusão das tecnologias digitais integra um processo mais amplo de reestruturação produtiva, no qual a racionalidade técnica e o controle informatizado assumem centralidade na intensificação do trabalho e na reorganização das relações laborais.

Nesse contexto, a mediação tecnológica ultrapassa o plano operacional e incide diretamente sobre as condições de trabalho, as formas de gestão e os mecanismos de controle institucional. No campo sociojurídico, tais transformações adquirem particular relevância, uma vez que o trabalho das/os assistentes sociais se fundamenta na análise crítica da realidade social, na mediação com sujeitos de direitos e no compromisso ético-político com a garantia da cidadania.

A intensificação das TIC, ao redefinir tempos, ritmos e procedimentos institucionais, produz impactos sobre a autonomia técnica, a qualidade da intervenção profissional e a direção social do

trabalho, gerando tensões entre exigências gerenciais e os princípios que orientam o Serviço Social. Nesse cenário, coloca-se a seguinte questão: de que modo a intensificação das Tecnologias da Informação e Comunicação tem reconfigurado o trabalho das/os assistentes sociais no Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro?

A escolha do TJRJ justifica-se por sua expressiva dimensão institucional e pelo elevado grau de informatização de suas atividades, configurando-se como espaço privilegiado para a análise das contradições entre inovação tecnológica, racionalidade gerencial e trabalho profissional. Além disso, a produção acadêmica recente evidencia a necessidade de aprofundar o debate sobre os efeitos da mediação tecnológica no Serviço Social, especialmente no que se refere às implicações ético-políticas e aos processos de intensificação do trabalho no serviço público.

Diante disso, o presente artigo tem como objetivo analisar de que forma a intensificação das Tecnologias da Informação e Comunicação reconfigura o trabalho das/os assistentes sociais no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, buscando compreender suas repercussões nas rotinas institucionais, nas condições de trabalho, na autonomia profissional e nas dimensões ético-políticas do exercício profissional.

1. DESENVOLVIMENTO

1.1 Metodologia

O estudo foi conduzido por meio de uma revisão bibliográfica, configurando-se como uma pesquisa de abordagem qualitativa e caráter descritivo. Essa escolha metodológica permitiu examinar criticamente a produção teórica relacionada às transformações do trabalho das/os assistentes sociais diante da intensificação das Tecnologias da Informação e Comunicação no âmbito do Poder Judiciário, sem a utilização de procedimentos empíricos, experimentais ou quantitativos, tampouco a formulação de hipóteses ou proposições interventivas.

O levantamento do material bibliográfico foi realizado a partir da consulta a livros, capítulos de obras, documentos institucionais e artigos científicos, selecionados conforme sua pertinência temática e relevância acadêmica. As buscas ocorreram nas bases de dados SciELO, PubMed e Google Scholar, além de publicações oficiais de órgãos públicos e entidades representativas da profissão, que contribuíram para o aprofundamento do debate teórico acerca do trabalho profissional mediado por tecnologias.

O recorte temporal adotado compreendeu publicações entre os anos de 2005 e 2024, delimitado com base na identificação da obra mais antiga e da mais recente que fundamentaram o referencial teórico do estudo. Essa delimitação possibilitou abarcar desde formulações conceituais clássicas sobre tecnologia até análises contemporâneas referentes à digitalização do Estado, à reestruturação produtiva e às novas formas de organização do trabalho no serviço público.

Para a identificação das produções, foram utilizados descritores aplicados de maneira isolada e combinada, de modo a ampliar a abrangência das buscas. Os termos empregados incluíram: “Tecnologias da Informação e Comunicação”, “Serviço Social”, “trabalho profissional”, “campo sociojurídico”, “mediação tecnológica”, “digitalização do Estado”, “precarização do trabalho” e “Judiciário”. Após o levantamento inicial, os materiais foram submetidos à leitura seletiva e analítica, priorizando-se aqueles que apresentavam contribuição teórica consistente para a compreensão do objeto investigado.

A análise do conteúdo selecionado foi realizada de forma interpretativa e articulada, buscando identificar categorias analíticas relacionadas às mudanças na organização do trabalho, às condições laborais, à autonomia profissional e às implicações ético-políticas decorrentes da intensificação tecnológica. Dessa maneira, o percurso metodológico adotado assegurou coerência entre os objetivos propostos, o referencial teórico mobilizado e a discussão apresentada ao longo do artigo.

1.2 Resultados e Discussão

Os resultados indicam que a intensificação das Tecnologias da Informação e Comunicação no Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro tem provocado mudanças estruturais no trabalho das/os assistentes sociais. As transformações observadas concentram-se na reorganização das rotinas institucionais, no fortalecimento dos mecanismos de controle do tempo laboral, na redefinição das atribuições profissionais e na ampliação das exigências produtivas. Destacam-se o crescimento dos registros informatizados, a padronização dos procedimentos e o uso intensivo de plataformas digitais, fatores que impactam a autonomia técnica, a qualidade da intervenção e as condições de trabalho, conforme apresentado na Tabela 1.

Tabela 1 – Principais reconfigurações do trabalho das/os assistentes sociais no TJRJ mediadas pelas TIC

Dimensão analisada	Principais resultados observados	Referências
Organização do trabalho	Intensificação do ritmo laboral, ampliação das demandas digitais e redução do tempo de atendimento direto	Antunes (2018); Antunes (2020); Druck (2021)
Mediação tecnológica	Centralidade dos sistemas eletrônicos e plataformas digitais no cotidiano profissional	Valentim e Paz (2022); Fernandes <i>et al.</i> (2024)
Controle institucional	Monitoramento por indicadores, metas e produtividade	CNJ (2021); Silva (2024)
Autonomia profissional	Restrição da autonomia técnica diante da padronização dos procedimentos	CFESS (2020); Raichelis e Arregui (2021)
Dimensão ético-política	Tensões entre exigências institucionais e projeto profissional	CFESS (2014); Iamamoto (2022)
Condições de trabalho	Sobrecarga, intensificação e precarização do trabalho no serviço público	Sobrinho (2024); Guerra (2023)

Fonte: Elaboração própria

A incorporação ampliada das tecnologias digitais no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro evidencia transformações significativas na estrutura do trabalho profissional, especialmente pela centralidade assumida pelos sistemas informatizados na condução das atividades diárias. Essa configuração insere o trabalho sociojurídico nas dinâmicas contemporâneas do capitalismo, caracterizadas pela expansão do trabalho mediado por plataformas e pelo fortalecimento de mecanismos de vigilância. Conforme analisa Antunes (2018), esse cenário expressa a consolidação de um proletariado de serviços submetido à racionalidade digital e à intensificação do controle sobre o trabalho.

A digitalização do Judiciário, nesse contexto, ultrapassa a simples adoção de instrumentos tecnológicos, configurando uma lógica gerencial que redefine prioridades institucionais e reorganiza o uso do tempo de trabalho. Antunes (2020) observa que a associação entre inovação tecnológica e flexibilização laboral aprofunda processos de intensificação, produzindo maior pressão sobre os trabalhadores. Tal dinâmica se manifesta no aumento contínuo das demandas direcionadas às/os assistentes sociais, ampliando responsabilidades sem a correspondente expansão das equipes.

Os dados divulgados pelo Conselho Nacional de Justiça indicam que a consolidação do processo judicial eletrônico ampliou expressivamente a dependência dos sistemas digitais para a realização das atividades institucionais. O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) (2021) demonstra que indicadores de desempenho passaram a ocupar posição estratégica na gestão do Judiciário, influenciando diretamente a organização do trabalho das equipes técnicas e redefinindo parâmetros de avaliação profissional.

No âmbito do Serviço Social, tais mudanças repercutem de maneira direta sobre a autonomia técnico-operativa. Raichelis e Arregui (2021) apontam que a crescente formalização dos procedimentos institucionais, associada à padronização dos registros eletrônicos, restringe a margem de decisão profissional, afetando a capacidade de análise crítica inerente ao trabalho sociojurídico.

As diretrizes do CFESS (2020) reforçam que a utilização das tecnologias deve ser compreendida como um processo social e político, não podendo ser tratada como recurso neutro. A intensificação das exigências por produtividade, aliada à diminuição do tempo destinado à reflexão profissional, tende a comprometer a qualidade da intervenção e a centralidade do atendimento às demandas dos sujeitos de direitos.

Segundo Guerra (2023), a expansão das TIC no Serviço Social ocorre de forma contraditória, pois, embora amplie canais institucionais de comunicação, subordina o trabalho profissional à lógica da racionalização técnica. Essa tensão se expressa na priorização de tarefas administrativas digitalizadas, que passam a competir com as ações de natureza socioeducativa e investigativa.

Nessa direção, Fernandes *et al.* (2024) indicam que as tecnologias digitais impulsionam uma reorganização do trabalho profissional marcada pelo aumento das exigências cognitivas e pela intensificação do trabalho imaterial. No campo sociojurídico, tal processo se materializa na centralidade atribuída à produção, sistematização e circulação de informações no interior dos sistemas judiciais.

A análise proposta por Valentim e Paz (2022) evidencia que a atuação das/os assistentes sociais no Sistema de Justiça tem sido atravessada por uma dependência tecnológica crescente, capaz de redefinir fluxos institucionais e influenciar a relação entre o trabalho técnico e as decisões judiciais. Essa dependência altera a forma como o conhecimento profissional é apropriado e utilizado no interior da instituição.

Sobrinho (2024) destaca que a intensificação tecnológica tende a aprofundar processos de precarização do trabalho profissional, sobretudo quando articulada à redução de equipes, à ampliação contínua das demandas e à naturalização do excesso de tarefas. Tal configuração reforça um cenário no qual o avanço tecnológico ocorre dissociado do fortalecimento das condições objetivas de trabalho no TJRJ.

As transformações recentes no trabalho mediado por tecnologias no âmbito do Judiciário devem ser interpretadas a partir das mudanças estruturais ocorridas no mundo do trabalho. Esse debate sobre as transformações no trabalho profissional no campo sociojurídico já é reconhecido na literatura, como aponta Vargas (2020), que discute o exercício profissional de assistentes sociais nesse campo articulado ao Sistema de Justiça, fundamentado em dinâmicas sociais mais amplas.

Nesse contexto, a introdução das Tecnologias da Informação e Comunicação no serviço público não configura ruptura com os modelos tradicionais de gestão, mas sim o aprofundamento de estratégias de racionalização do trabalho. Druck (2021) analisa que as contrarreformas neoliberais impulsionaram a incorporação de práticas oriundas do setor privado, convertendo eficiência administrativa, metas e produtividade em eixos estruturantes da ação estatal.

Essa reorganização institucional redefine o sentido social do trabalho profissional, ao submeter a intervenção técnica a critérios baseados no desempenho mensurável. Conforme destaca Iamamoto (2022), a expansão do capital financeiro promove novas formas de apropriação do trabalho vivo, transformando o saber profissional em elemento subordinado à lógica da valorização econômica.

A mediação tecnológica, nesse cenário, adquire papel estratégico na reorganização das atividades laborais, uma vez que possibilita a intensificação das tarefas sem ampliação proporcional das equipes. Pinto (2005) contribui para essa compreensão ao afirmar que a tecnologia deve ser entendida como produto das relações sociais, e não como instrumento neutro dissociado das condições históricas de sua produção.

A difusão dos sistemas informatizados no Judiciário expressa, assim, uma racionalidade técnica orientada pela elevação contínua da produtividade institucional. Grohmann (2020) observa que a plataformação do trabalho opera por meio da dataficação das atividades, convertendo ações profissionais em informações passíveis de registro, mensuração e monitoramento permanente.

Esse processo de transformação informacional intensifica as desigualdades entre gestão e trabalhadores, deslocando o controle do trabalho para os próprios dispositivos digitais. Silveira (2021) denomina tal dinâmica de colonialismo de dados, caracterizada pela apropriação massiva das informações produzidas no cotidiano laboral para fins de gestão e governança algorítmica.

No âmbito sociojurídico, essas mudanças incidem diretamente sobre o exercício profissional das/os assistentes sociais, na medida em que o reconhecimento do trabalho passa a se orientar prioritariamente por indicadores quantitativos. Valentim e Paz (2022) destacam que a centralidade dos sistemas eletrônicos redefine os parâmetros institucionais de avaliação do trabalho técnico.

Como consequência, observa-se o fracionamento das atividades profissionais e a redução do espaço destinado à análise aprofundada da realidade social. Guerra (2023) assinala que a formalização digital tende a privilegiar procedimentos padronizados, limitando o desenvolvimento da dimensão investigativa e crítica que fundamenta o Serviço Social.

Paralelamente, a intensificação tecnológica amplia as exigências cognitivas e emocionais impostas às/os profissionais. Fernandes *et al.* (2024) ressaltam que a necessidade permanente de adaptação a novos sistemas, atualizações e plataformas produz sobrecarga laboral, repercutindo negativamente nas condições de trabalho.

Diante desse conjunto de transformações, o trabalho das/os assistentes sociais no Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro é atravessado por tensões entre inovação tecnológica e compromisso ético-político. Conforme orienta o CFESS (2020), a incorporação das TIC demanda posicionamento crítico permanente, uma vez que os recursos técnicos não substituem o julgamento profissional nem podem se sobrepor à defesa dos direitos sociais.

A reorganização do trabalho no âmbito do Judiciário evidencia mudanças significativas na articulação entre os tempos institucionais e as temporalidades profissionais. A expansão das atividades realizadas por meio de plataformas digitais institui um regime de conectividade

contínua, no qual a disponibilidade tende a ultrapassar os limites da jornada formal. Conforme analisa Antunes (2018), a supressão progressiva das fronteiras temporais constitui característica marcante das formas contemporâneas de trabalho mediadas por tecnologias.

No interior do Serviço Social, tal dinâmica compromete a organização do trabalho planejado. Iamamoto (2022) observa que a intensificação das tarefas restringe os espaços destinados à reflexão crítica, elemento fundamental para a elaboração de respostas profissionais consistentes diante das múltiplas expressões da questão social. Concomitantemente, verifica-se o fortalecimento de procedimentos burocráticos mediados por tecnologias digitais. Pinto (2005) aponta que, quando o aparato técnico se impõe como referência dominante, a atividade humana passa a ser subordinada aos sistemas, invertendo a finalidade do processo de trabalho.

Como consequência, a dimensão relacional da intervenção sociojurídica tende a ser enfraquecida. Raichelis e Arregui (2021) ressaltam que a redução do contato direto com os usuários limita a apreensão da totalidade das situações sociais que fundamentam a análise técnica. Simultaneamente, os sistemas informatizados operam por meio de classificações padronizadas, que enquadram a realidade social em categorias previamente estabelecidas. Guerra (2023) enfatiza que esse enquadramento técnico dificulta o reconhecimento das singularidades que caracterizam os sujeitos atendidos.

A mediação tecnológica no âmbito do Judiciário também promove alterações relevantes nas formas de organização institucional, especialmente no que se refere às relações entre os diferentes setores. A ampliação dos sistemas informatizados modifica os fluxos internos de comunicação, substituindo interações presenciais por procedimentos digitais previamente estruturados. Conforme analisam Valentim e Paz (2022), esse redirecionamento interfere diretamente nas dinâmicas de articulação profissional no Sistema de Justiça, alterando os modos de circulação das informações e de encaminhamento das demandas.

Essas transformações repercutem de maneira significativa na atuação interdisciplinar. A comunicação realizada majoritariamente por

meio de plataformas digitais tende a fragmentar o trabalho coletivo, uma vez que reduz os espaços de diálogo direto entre os profissionais. Raichelis e Arregui (2021) apontam que a cooperação entre equipes técnicas é enfraquecida quando as trocas passam a ocorrer predominantemente por registros formais e protocolos eletrônicos, limitando a construção conjunta das análises.

Além disso, a centralidade assumida pelos sistemas informatizados incide sobre a própria estrutura hierárquica das instituições judiciais. Silva (2024) observa que a gestão mediada por plataformas digitais tende a concentrar o poder decisório nos setores responsáveis pela administração tecnológica, reduzindo a participação das equipes técnicas nos processos de definição das rotinas de trabalho.

Paralelamente, o avanço do controle digital redefine os critérios de responsabilização institucional. Antunes (2020) aponta que a individualização das metas, associada à rastreabilidade das atividades realizadas nos sistemas, intensifica processos de responsabilização individual, deslocando para o trabalhador consequências decorrentes da própria organização do trabalho.

Essa lógica contribui para a culpabilização das/os profissionais diante do descumprimento de prazos ou indicadores. Druck (2021) afirma que tal mecanismo constitui elemento central da precarização contemporânea, ao transferir para o indivíduo contradições estruturais relacionadas à intensificação das demandas e à insuficiência de recursos institucionais.

Nesse ambiente organizacional, o trabalho profissional passa a ser marcado por instabilidade permanente. Fernandes *et al.* (2024) destacam que a sucessão contínua de mudanças tecnológicas gera sensação recorrente de insegurança e inadequação, exigindo constante adaptação às novas ferramentas e protocolos institucionais. A implementação frequente de novos sistemas também impõe desafios técnicos adicionais. Pinto (2005) adverte que a dependência crescente da tecnologia tende a subordinar o trabalhador à lógica do aparato técnico, restringindo sua margem de decisão e reduzindo a autonomia sobre o processo de trabalho.

A presença ampliada das Tecnologias da Informação e Comunicação no Judiciário tem provocado mudanças expressivas nos processos de produção e sistematização do conhecimento profissional. A predominância dos sistemas digitais impõe modelos específicos de registro técnico, condicionando a elaboração dos pareceres sociais às estruturas operacionais das plataformas utilizadas. Conforme destaca Guerra (2023), essa padronização interfere diretamente na forma e na densidade das análises produzidas pelas/os assistentes sociais.

A escrita técnica, organizada segundo campos predefinidos, tende a priorizar respostas sintéticas e classificatórias. Tal configuração reduz a possibilidade de apreensão das múltiplas determinações sociais presentes nas situações analisadas. Iamamoto (2022) ressalta que o trabalho intelectual sofre esvaziamento quando o pensamento crítico é ajustado a modelos operacionais rígidos, limitando a elaboração interpretativa.

Nesse contexto, o domínio dos instrumentos digitais passa a ocupar posição central no exercício profissional. Fernandes *et al.* (2024) indicam que a avaliação das competências técnicas deixa de se restringir à capacidade analítica, incorporando a exigência de manejo simultâneo de diferentes sistemas informatizados no cotidiano institucional.

Essa exigência técnica permanente contribui para o aprofundamento de desigualdades internas entre os trabalhadores. Antunes (2018) observa que a diferenciação no acesso e na adaptação às tecnologias opera como mecanismo contemporâneo de hierarquização do trabalho, produzindo assimetrias entre profissionais com trajetórias formativas distintas.

Paralelamente, a crescente dependência dos sistemas informatizados interfere na preservação da memória institucional. Valentim e Paz (2022) apontam que a substituição frequente de plataformas compromete o acesso a registros anteriores, dificultando a continuidade das análises e a reconstrução histórica dos acompanhamentos sociojurídicos.

A instabilidade tecnológica também se manifesta por meio de interrupções recorrentes nos fluxos de trabalho. Sobrinho (2024)

destaca que falhas operacionais, atualizações constantes e indisponibilidades dos sistemas se convertem em fatores adicionais de pressão, ampliando a sobrecarga imposta às/os profissionais.

Outro aspecto relevante refere-se às implicações da virtualização dos procedimentos sobre o sigilo profissional. As orientações do CFESS (2020) alertam que o armazenamento digital de informações sensíveis amplia os riscos de exposição indevida, exigindo atenção ética permanente no tratamento dos dados sociais.

Essa preocupação torna-se ainda mais significativa diante da ampliação dos acessos institucionais às bases informatizadas. Silveira (2021) argumenta que a circulação intensificada de informações em ambientes digitais fortalece assimetrias de poder e fragiliza os mecanismos de proteção dos dados produzidos no trabalho cotidiano.

No campo sociojurídico, tais fragilidades repercutem diretamente na relação estabelecida com os usuários. Raichelis e Arregui (2021) enfatizam que a confiança na intervenção profissional está sustentada na garantia de confidencialidade, elemento tensionado quando a informação passa a circular por sistemas de amplo acesso institucional.

A intensificação das tecnologias digitais no Judiciário altera os critérios de visibilidade do trabalho profissional, privilegiando atividades passíveis de mensuração imediata nos sistemas informatizados. Essa lógica informacional desloca aspectos qualitativos da intervenção sociojurídica para posições secundárias. Antunes (2020) destaca que a valorização do mensurável constitui traço central da racionalidade produtiva contemporânea, orientando a avaliação do trabalho por parâmetros quantitativos.

Nesse cenário, tarefas que não resultam em indicadores diretos tendem a apresentar menor reconhecimento institucional. Druck (2021) observa que esse modelo gera hierarquizações internas, tornando determinadas atribuições menos visíveis por não se adequarem aos critérios técnicos de produtividade adotados pelas organizações públicas.

A atuação das/os assistentes sociais, fortemente vinculada à análise social e à mediação institucional, é diretamente impactada por essa dinâmica. Raichelis e Arregui (2021) ressaltam que, embora o trabalho profissional não se limite à produção documental, é progressivamente avaliado pelos registros inseridos nos sistemas.

Paralelamente, o avanço tecnológico redefine o ritmo de tramitação das demandas judiciais. A aceleração processual impõe prazos reduzidos para manifestações técnicas, restringindo o aprofundamento das análises. Valentim e Paz (2022) indicam que a busca por celeridade frequentemente se sobrepõe à complexidade das situações acompanhadas. A redução do tempo analítico compromete a compreensão das múltiplas determinações sociais presentes nos casos. Iamamoto (2022) enfatiza que o encurtamento do processo reflexivo fragiliza a apreensão da totalidade social, elemento essencial à intervenção profissional crítica.

Outro aspecto relevante diz respeito à crescente dependência dos sistemas digitais para a organização do trabalho. Pinto (2005) adverte que, quando a técnica assume centralidade absoluta, o processo laboral passa a ser condicionado pelos limites do aparato tecnológico, e não pelas necessidades sociais concretas. Essa dependência amplia a vulnerabilidade das equipes frente a decisões administrativas externas. Silva (2024) argumenta que alterações em plataformas, fluxos e protocolos digitais podem redefinir rotinas profissionais abruptamente, sem participação efetiva dos trabalhadores.

Considerações finais

A análise desenvolvida ao longo deste trabalho permitiu compreender as transformações ocorridas no exercício profissional das/os assistentes sociais no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro diante do avanço das Tecnologias da Informação e Comunicação. Observou-se que a incorporação intensiva desses recursos não se limita à modernização dos procedimentos institucionais, mas produz impactos diretos na forma como o trabalho

é organizado, executado e avaliado no campo sociojurídico, influenciando rotinas, fluxos de atendimento e exigências profissionais.

A pergunta que orientou o estudo foi respondida ao evidenciar que a intensificação das TIC reconfigura o trabalho das/os assistentes sociais por meio da ampliação da padronização institucional, do fortalecimento de mecanismos de controle e da redefinição dos tempos e prioridades do trabalho técnico. Essas mudanças revelam um cenário no qual as tecnologias assumem papel estruturante na gestão do Judiciário, interferindo na autonomia profissional e na condução das atividades voltadas à garantia de direitos.

Os objetivos estabelecidos foram alcançados ao possibilitar a identificação das principais alterações na organização do trabalho e nas práticas profissionais, bem como a análise dos efeitos da mediação tecnológica sobre as condições laborais e os desafios ético-políticos enfrentados pelas/os assistentes sociais. A discussão desenvolvida evidenciou que tais transformações se articulam às tendências contemporâneas de digitalização do Estado e de reestruturação do trabalho no serviço público, impactando significativamente o exercício profissional.

Como limitação, destaca-se o caráter exclusivamente bibliográfico da pesquisa, o que impossibilitou a apreensão direta das experiências vivenciadas pelas/os profissionais no cotidiano institucional. Ainda que o levantamento teórico tenha permitido uma análise consistente do fenômeno, a ausência de dados empíricos restringe a compreensão das particularidades locais e das estratégias construídas no interior do próprio Judiciário.

Nesse sentido, recomenda-se que investigações futuras ampliem a abordagem metodológica, incorporando estudos de campo que possibilitem aprofundar a análise sobre as repercussões da intensificação tecnológica na saúde do trabalhador, na qualidade da intervenção sociojurídica e nas formas de resistência profissional. Também se mostra pertinente o desenvolvimento de pesquisas comparativas entre diferentes tribunais, contribuindo para o avanço do

debate sobre tecnologia, trabalho e Serviço Social no contexto do Judiciário brasileiro.

Referências

ANTUNES, Ricardo. *A nova morfologia do trabalho e as formas diferenciadas da reestruturação produtiva no Brasil dos anos 1990*. *Sociologia: Revista da Faculdade de Letras da Universidade do Porto*, Porto, v. 27, 2014.

ANTUNES, Ricardo. *O privilégio da servidão: o novo proletariado de serviços na era digital*. São Paulo: Boitempo, 2018.

ANTUNES, Ricardo. *Trabalho intermitente e uberização: a nova precarização estrutural do trabalho*. São Paulo: Boitempo, 2020.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. *Justiça em números 2021*. Brasília, DF: CNJ, 2021.

CFESS — CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. *Atuação de assistentes sociais no sociojurídico: subsídios para reflexão*. Brasília, DF: CFESS, 2014.

CFESS — CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. *Orientações sobre o exercício profissional mediado por tecnologias*. Brasília, DF: CFESS, 2020.

DRUCK, Graça. *A precarização social do trabalho no Brasil: contrarreformas e neoliberalismo*. São Paulo: Boitempo, 2021.

FERNANDES, Flávia et al. Tecnologias digitais e transformações no trabalho profissional. *Revista Katálysis*, Florianópolis, v. 27, n. 1, 2024.

GROHMANN, Rafael. Plataformização do trabalho: entre dataficação, financeirização e racionalidade neoliberal. In: PESSOA, R.;

AMORIM, H.; ZANIN, M. (org.). *Mundo do trabalho e suas mediações*. São Paulo: Boitempo, 2020.

GUERRA, Yolanda. Serviço Social, tecnologias e trabalho profissional. *Temporalis*, Brasília, DF, v. 23, n. 45, 2023.

IAMAMOTO, Marilda Villela. *Serviço Social em tempo de capital fetiche: capital financeiro, trabalho e questão social*. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2022.

PINTO, Álvaro Vieira. *O conceito de tecnologia*. Rio de Janeiro: Contraponto, 2005. v. 1.

RAICHELIS, Raquel; ARREGUI, Carla. Reconfigurações do trabalho do Serviço Social no contexto contemporâneo. *Serviço Social & Sociedade*, São Paulo, n. 141, 2021.

SILVA, Ana Paula. Mediação tecnológica e precarização do serviço público. *Revista Políticas Públicas*, São Luís, v. 28, n. 2, 2024.

SILVA, Maria Lúcia Lopes da. Estado, aceleração das inovações tecnológicas, restrições de direitos e lucratividade. *Argumentum*, Vitória, v. 16, n. 2, p. 285–297, maio/ago. 2024.

SILVEIRA, Sérgio Amadeu da. A hipótese do colonialismo de dados e o neoliberalismo. In: CASSINO, João Francisco; SOUZA, Joyce; SILVEIRA, Sérgio Amadeu da (org.). *Colonialismo de dados*. São Paulo: Autonomia Literária, 2021.

SOBRINHO, João. Intensificação tecnológica e impactos no trabalho profissional. *Revista SERP*, v. 6, n. 3, 2024.

VALENTIM, Mário; PAZ, Daniela. TIC e práticas profissionais no Sistema de Justiça. *Sociedade e Estado*, Brasília, DF, v. 37, n. 2, 2022.

VARGAS, E. C. O trabalho de assistentes sociais no campo sociojurídico articulado às políticas sociais. *Serviço Social em Debate*, v. 1, n. 2, 2020.